



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a para **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO DESTINADOS À COMUNIDADE RIO-DOCENSE, PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE COLETA SELETIVA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.**

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE LIXO DESTINADOS À COMUNIDADE RIO-DOCENSE, PARA ACONDICIONAMENTO E DESCARTE ADEQUADO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE COLETA SELETIVA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO**, que atendam as especificações, quantitativos e condições constantes deste expediente.

2.2. O objeto ofertado deverá atender todas as normas técnicas e legais vigentes.

2.3. O item desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

2.4. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de containers.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de processo licitatório indispensável para atender as demandas da Prefeitura Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na gestão de resíduos sólidos e na implantação de ações voltadas à coleta seletiva na comunidade rio-docense, em conformidade com os princípios da preservação ambiental, limpeza urbana e sustentabilidade.
- 4.2. Atualmente, observa-se a necessidade de disponibilização de locais adequados para o descarte de materiais recicláveis, tendo em vista que a ausência de contentores apropriados contribui para o descarte irregular de resíduos em vias públicas, terrenos e demais áreas inadequadas, ocasionando impactos ambientais, visuais e sanitários.
- 4.3. A aquisição dos contentores visa proporcionar melhores condições para o acondicionamento temporário dos materiais recicláveis, incentivando a separação correta dos resíduos pela população e fortalecendo as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo município.
- 4.4. Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria da eficiência dos serviços de coleta seletiva, possibilitando maior organização, limpeza e segurança nos pontos de descarte, promovendo benefícios diretos à comunidade e ao meio ambiente.
- 4.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, garantindo melhores condições de limpeza urbana, incentivo à reciclagem e fortalecimento das políticas ambientais municipais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. A solução proposta consiste na aquisição de contentores destinados ao acondicionamento de materiais recicláveis, visando atender às necessidades da comunidade rio-docense e fortalecer as ações de coleta seletiva promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5.2. Os contentores serão utilizados para armazenamento temporário dos resíduos recicláveis até a realização da coleta, proporcionando maior organização, limpeza urbana e descarte ambientalmente adequado. A utilização dos equipamentos contribuirá para a redução do



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

descarte irregular de resíduos e para a conscientização da população quanto à importância da reciclagem e preservação ambiental.

5.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, os contentores deverão possuir características que garantam durabilidade, resistência às ações climáticas, facilidade de higienização e adequada funcionalidade durante sua utilização contínua em áreas públicas. Após sua vida útil, os materiais que compõem os contentores poderão ser encaminhados para reaproveitamento e reciclagem, reduzindo impactos ambientais.

Especificação do Produto

- Contentor para resíduos recicláveis com capacidade mínima de 1.000 litros;
- Fabricado em material resistente de alta durabilidade;
- Tampa articulada para proteção contra chuva, animais e dispersão dos resíduos;
- Equipado com rodas para facilitar movimentação e manejo;
- Estrutura compatível com coleta mecanizada e manual;
- Cor verde, destinada à identificação de resíduos recicláveis;
- Contentores adesivados com identificação visual da coleta seletiva;
- Estrutura perfurada para instalação de corrente e cadeado (corrente e cadeado não inclusos);
- Resistência às condições climáticas e exposição ao tempo;
- Fácil higienização e manutenção;
- Produto adequado para utilização em vias e espaços públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1 não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. ITENS, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENS:



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE


O progresso continua!

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<p>CONTÊNER PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 (MIL) LITROS, NA COR VERDE, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM COMÉRCIOS E PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.</p> <p>O CONTÊNER DEVERÁ POSSUIR TAMPA ARTICULADA, QUATRO RODAS GIRATÓRIAS RESISTENTES PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, SENDO NO MÍNIMO DUAS COM SISTEMA DE FREIO, ESTRUTURA REFORÇADA EM MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADO PARA USO EXTERNO.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS ADESIVADOS COM IDENTIDADE VISUAL EDUCATIVA E AMBIENTAL VOLTADA À COLETA SELETIVA, CONFORME ARTE A SER DISPONIBILIZADA POSTERIORMENTE PELO GESTOR RESPONSÁVEL. OS CONTÊNERES TAMBÉM DEVERÃO SER ENTREGUES COM PERFURAÇÃO APROPRIADA PARA INSTALAÇÃO DE CORRENTE E CADEADO, VISANDO MAIOR SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA DESLOCAMENTOS INDEVIDOS, SENDO QUE A CORRENTE E O CADEADO NÃO FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1.000 LITROS;• CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 400 KG;• COR PREDOMINANTE: VERDE;• TAMPA SUPERIOR ARTICULADA;• RODAS RESISTENTES PARA MOVIMENTAÇÃO;• ESTRUTURA APROPRIADA PARA USO EXTERNO;• CONTÊNER ADESIVADO CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELO GESTOR;• PERFURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CORRENTE E INSTALAÇÃO DE CADEADO;• INCLUSÃO DE FRETE E ENTREGA NO MUNICÍPIO. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTURA: 129 CM;• COMPRIMENTO: 130 CM;• LARGURA: 104 CM.	30	UND	R\$ 3.364,09	R\$ 100.922,70



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

<p>A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MATERIAIS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE MONTADOS E PRONTOS PARA UTILIZAÇÃO, OBSERVANDO OS PADRÕES DE QUALIDADE, SEGURANÇA E DURABILIDADE EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A IMAGEM APRESENTADA É MERAMENTE ILUSTRATIVA. A ARTE DO ADESIVO SERÁ ENCAMINHADA PELO GESTOR RESPONSÁVEL APÓS A CONTRATAÇÃO.</p> 				
--	--	--	--	--

8. DO FORNECIMENTO

8.1 A Contratada deverá estar apta a fornecer os bens dentro do prazo fixado no item 5.1, contados da assinatura do Contrato de Fornecimento.

8.2 O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços

8.3. Na entrega dos bens, serão verificados as especificações, qualidade e quantidades, que serão recebido e conferidos pelo Setor responsável do Município. Vindo os bens a apresentar problemas e/ou defeitos, estes serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo ou repará-lo, num prazo máximo 15 (quinze) dias sem causar prejuízo ao município, sujeitando a contratada as sanções previstas neste termo e na legislação pertinente.

8.4. A Proponente Vencedora deverá entregar de acordo com as exigências do edital, após a emissão de Autorização de Fornecimento, no local descrito no momento da autorização.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

8.5 O fornecimento será realizado em estrita observância a este Termo, conforme a ordem/requisição emitida pela Administração ou secretaria solicitante, execução se dá concomitantemente no mesmo instante da apresentação da requisição ou documento inerente.

8.6 A contratada responderá, na forma da Lei, por qualquer dano que for ocasionado pelos bens oferecidos e que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

8.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (frete, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, mediante a entrega dos bens, por via de depósito bancário, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à efetiva comprovação do fornecimento, aceita pela Secretaria Municipal de Finanças, depois de recebido e atestado na Nota Fiscal, devidamente aprovado pelo departamento competente, observando-se a validade das documentações obrigatórias e parciais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor estimado para aquisição total do objeto é de no máximo **RS 100.922,70 (Cem mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**.

10.2 O Município de Aparecida do Rio Doce, GO efetuará o pagamento relativo à aquisição mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada por um agente da Secretaria responsável, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, que a primeira parcela será efetuada no ato da entrega, sob depósito bancário em Conta-Corrente que deverá constar na nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Aparecida do Rio Doce, GO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias anexas, referente ao exercício de 2026.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0082	10.09 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	18.542.1009.2.035 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO-AMBIENTE E SANEAMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

12. OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA (S)

- a. Fornecer o objeto conforme especificações técnicas e preços propostos na licitação.
- b. Entregar o objeto adquirido estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- c. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- d. Responsabilizar-se pela movimentação do objeto até as dependências da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO, não sendo a Prefeitura responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.
- f. Substituir/reparar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, no prazo de garantia, as peças ou os bens que apresentarem defeitos.
- g. Entregar os bens acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- h. Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- i. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- j. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e *e-mail* para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- k. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou outros;
- l. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os objetos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao solicitado, observados os procedimentos previstos no Edital de Licitação;
- c. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

- e. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens deste termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando eventuais falhas detectadas;
- f. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- g. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- a. A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor designado como fiscal de contratos.

15 – DO PRAZO

- a. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, com termo inicial na data da assinatura do contrato.

16 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO RESERVAR COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I). Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através da pesquisa de preços realizada, as quais constam na inicial do processo e também a participação nas últimas licitações realizadas

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

O progresso continua!

**17-DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO
(ECONOMICIDADE)**

17.1 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM.

Aparecida do Rio Doce, 08 de maio de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO